

**IPSMGLL-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de GLL-CNPJ  
12.986.926/0001-87**

**PORTARIA IPSMGLL Nº 001/2023**

**CONCEDE** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
PARA A SEGURADA SRA. **ELVIRA VIEIRA  
CAVANHA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – IPSMGLL**, no uso de suas atribuições  
legais, conferidas pela Lei Complementar 040/2010, de 19 de outubro de 2010,

**RESOLVE:**

*Art. 1º - CONCEDE, a contar de 10 de Janeiro de 2023, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a segurada Sra. ELVIRA VIEIRA CAVANHA, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 130-1, Categoria IX-C, Nível 15, quadro de servidores efetivos do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 2.952,60 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005 e, Art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.*

**Parágrafo Único** - O valor dos proventos será reajustado, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e, §1º do Art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

*Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Guia Lopes da Laguna/MS, 10 de Janeiro de 2023.

Pedro Antonio Ovelar Garcete

Diretor Presidente

Matéria enviada por Pedro Antônio Ovelar Garcete